

Faculdade Palotina de Santa Maria

Curso de Direito

Edital nº 06 de 14 de julho de 2022

MONITORIA NÃO SUBSIDIADA
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
MEDIAÇÃO

Os Coordenadores do Núcleo de Prática Jurídicas da Faculdade Palotina de Santa Maria – FAPAS e Supervisora dos serviços de Mediação, no uso de suas atribuições, tornam público o **edital para seleção de acadêmicos monitores**, na modalidade monitoria não subsidiada, nos termos da Resolução 10/2005, de 16 de novembro de 2005, que Institui o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos de Graduação e dá outras providências, conforme termos que seguem:

I - SOBRE AS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E FORMA DE SELEÇÃO:

Art. 1º As vagas disponíveis, assim como requisitos, carga horária e forma de seleção dos alunos-monitores segue o descrito na tabela abaixo:

Número de vagas	Professores orientadores de monitoria	Requisitos de seleção.	C. h. semanal e Turno da Mediação	Forma de seleção
4 (quatro)	Silviane Meneghetti	Ser aluno (a) do Curso de Direito da FAPAS;	4 horas No turno de quarta-feira de manhã, das 08:00 às 12:00	Análise de Currículo e Entrevista.

Parágrafo único: o (a) acadêmico (a) interessado (a) em se inscrever e concorrer a uma das vagas **deve encaminhar uma mensagem para o e-mail nppjur@gmail.com ou para o [whatsApp \(55\) 99731749](https://api.whatsapp.com/message/5599731749), informando o seu interesse e conhecimento na área de Mediação, até o dia 28/07/2022.**

II – REALIZAÇÃO DA MONITORIA

Art. 2º A atividade será realizada no decorrer do segundo semestre de 2022, junto ao serviço de Mediação Extrajudicial no Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 3º O acadêmico tem como função atender os assistidos **na realização do processo de Mediação Extrajudicial junto ao NPPJ, assim como a participação nas sessões e elaboração do termo de entendimento.**

III – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS:

Art. 4º Os (as) alunos (as) que solicitaram a participação na seleção da monitoria serão comunicados (as) do resultado, por e-mail ou whatsapp no dia no **dia 29/07/2022**.

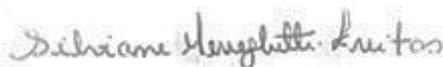
IV – DA CERTIFICAÇÃO:

Art. 5º O monitor fará jus a certificação de Monitoria com especificação da carga horária, correspondente às horas cumpridas junto ao NPPJ, para registro como Atividade Complementar de Graduação nos limites do registro do Regulamento específico.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Casos omissos, não tratados nesse edital, serão decididos pela Coordenação de curso ou submetidos ao Colegiado.

Santa Maria, 14 de julho de 2022.



Silviane Meneghetti de Freitas
Coordenadora Geral do NPPJ